

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2020, em favor do Fundo Estadual de Saúde – FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 2.328.400,00 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2020.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 2 de abril do ano de 2020, 204º da Revolução Republicana Constitucionalista e 198º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO  
ALEXANDRE REBÉLO TÁVORA  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ

**ANEXO I**  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
<b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
<b>00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta</b>		
Atividade: 10.302.0410.2393 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob Gestão Estadual		<b>68.400,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	68.400,00
Projeto: 10.122.0902.4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde		<b>2.260.000,00</b>
4.4.41.00 - Investimentos	0101	1.140.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	0101	1.120.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.328.400,00</b>

**ANEXO II**  
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2020	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
<b>20000 - SECRETARIA DE CULTURA</b>		
<b>00403 Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE</b>		
Atividade: 13.392.1062.4413 - Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais		<b>98.400,00</b>
4.4.50.00 - Investimentos	0101	98.400,00
<b>30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>		
<b>00216 Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM - Administração Direta</b>		
Atividade: 04.845.1078.4627 - Apoio à Implantação de Planos de Trabalho Municipais de Investimentos em Áreas Estratégicas		<b>2.230.000,00</b>
4.4.41.00 - Investimentos	0101	2.230.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>2.328.400,00</b>

**ATOS DO DIA 2 DE ABRIL DE 2020.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições RESOLVE:

Nº 1008 - Homologar a Resolução nº 015, de 31 de março de 2020, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

Nº 1009 - Nomear, em caráter precário, a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público da Secretaria de Saúde, tendo em vista a homologação do referido certame através da Portaria Conjunta SAD/SES nº 22, de 02 de abril de 2019, e em cumprimento à decisão judicial contida no Mandado de Segurança nº 0530555-9:

I GERES

MÉDICO ANATOMOPATOLOGISTA/ DIARISTA

Nome

CAMILA DESTEFANI

Nº 1010 - Exonerar BENJAMIN ANDERSON SOARES DA SILVA do cargo em comissão de Assessor da Chefia de Polícia Civil, símbolo CAA-2, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 1011 - Nomear SALATIEL FERREIRA PATRÍCIO FILHO para exercer o cargo em comissão de Assessor da Chefia de Polícia Civil, símbolo CAA-2, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 1012 - Exonerar SALUSTIANO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO do cargo em comissão de Diretor/Comandante do Campus de Ensino Recife, símbolo CAA-3, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 1013 - Designar SALUSTIANO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO, matrícula nº 196.700-2, para exercer a Função Gratificada de Subchefe de Polícia Civil, símbolo FDA, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social.

**Secretarias de Estado**

**ADMINISTRAÇÃO**

Secretária: Marília Raquel Simões Lins

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 02 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA CONJUNTA SAD/SES Nº 045, DE 02 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE SAÚDE resolvem homologar o resultado final da Seleção Pública Simplificada regida pela Portaria Conjunta SAD/SES nº 077, de 18 de dezembro de 2019, que visa à contratação temporária de 05 (cinco) profissionais de níveis Superior e Médio de diversas áreas, observados os termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, para atender à situação de excepcional interesse público da Secretaria de Saúde, conforme Anexo Único abaixo:

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**  
Secretária de Administração

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Secretário de Saúde

**ANEXO ÚNICO**

**I - LISTA GERAL DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

COORDENADOR DE CURSO DA ÁREA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE				
ESPPPE				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	DEFICIÊNCIA	
DARA ANDRADE FELIPE	1º	65,5		
BARBARA DE QUEIROZ FIGUEIRÓA	2º	61,5		
DANYELLA KESSEA TRAVASSOS TORRES DE PAIVA	3º	60		
MARIA HYGINA DE CARVALHO DUARTE FONSECA	4º	49		
MARCIANA FELICIANO	5º	33		
MARILIA GABRIELLE SANTOS NUNES	6º	28,5		

  

APOIO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL				
ESPPE				
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	DEFICIÊNCIA	
JANAINA QUARESMA CORREIA ROSA	1º	65		
MELANIE MARINHO SABINO	2º	55		
RICARDO SEVERIANO DE SOUZA	3º	55		
DAYANE DE OLIVEIRA SANTOS	4º	45		
MAYANNY IVYS DE SIQUEIRA QUIRINO	5º	45		
WASHINGTON JOSÉ SILVA FILHO	6º	43		
DOUGLAS OLIVEIRA VIEIRA	7º	40		
IARA CRISTINA DA SILVA SANTANA	8º	40		
IZALDO PEDRO DA SILVA	9º	35		
LILIAN LUCENA VIEIRA DE MELO	10º	35		
PATRICIA ARAÚJO SILVA LORDSLEEM SOBREIRA	11º	35		
SANDRA REGINA DE MORAIS	12º	35		
ANA CRISTINA RIBEIRO DE LIMA	13º	30		
RICARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	14º	30		
PATRICIA HEMYLLY NORONHA SOARES ROSA	15º	27		
FATIMA MARIA DE BRITO BUONORA	16º	25		
MARCIO ROBERTO ARAUJO DE MELO	17º	25		
JEFFERSON FERREIRA MENDES	18º	20		
JOSINEIDE DO NASCIMENTO SILVA ANDRADE	19º	15		
NEEMIAS DA SILVA SOUZA	20º	15		
MARIA EDINEIDE FREITAS SANTOS BARBOSA	21º	10		

PORTARIA CONJUNTA SAD/ARPE Nº 046 , DE 02 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, considerando a necessidade de dispor sobre as diretrizes e as normas do Plano Anual de Atividades e Metas Institucionais da Agência de Regulação dos Serviços Públicos - ARPE, com a finalidade de percepção do Adicional de Desempenho de Atividade de Regulação - ADAR, conforme art. 16 do Decreto nº 46.707, de 31 de outubro de 2018, RESOLVEM:

Art. 1º Fica disciplinado o Plano Anual de Atividades e Metas Institucionais, para fins de percepção da Parcela de Desempenho das Metas Institucionais - PDMI, correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) do Adicional de Desempenho de Atividade de Regulação - ADAR, nos termos do Anexo I.

§ 1º A aferição da meta e a pontuação devem ser realizadas pelas chefias das Unidades Organizacionais e encaminhadas à Diretoria Administrativa Financeira até 30 de março de 2021, acompanhada da documentação referente à pontuação correspondente.

§ 2º A Pontuação Final calculada a partir da consolidação da pontuação de cada objetivo setorial, a ser realizada pela Diretoria Administrativa Financeira, deve ser homologada em reunião da Diretoria Colegiada da ARPE, com efeitos administrativos e financeiros, a partir de 1º de junho de 2021, com vigência até 31 de maio de 2022.

Art. 2º A Pontuação Final referente ao desempenho institucional servirá de base para indicar o correspondente percentual a ser aplicado no cálculo para a percepção da parcela remuneratória referente à PDMI, de cada servidor, nos termos do Anexo II.

Art. 3º As chefias ou servidores responsáveis pelos objetivos expostos no Plano Anual de Atividades e Metas Institucionais poderão formalizar pedido de reconsideração à Diretoria Colegiada da ARPE, em relação ao resultado de suas respectivas metas institucionais, observados os prazos previstos no art. 13 do Decreto nº 46.707, de 31 de outubro de 2018, conforme modelo disposto no Anexo III.

Art. 4º O resultado final das metas institucionais será divulgado, conforme art. 3º, no site da ARPE, até o dia 01 de abril de 2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**

Secretária de Administração

**SEVERINO OTÁVIO RAPÔSO MONTEIRO**

Diretor-Presidente

**ANEXO I**

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E METAS INSTITUCIONAIS ARPE - 2020 (Período Avaliativo: janeiro a dezembro/2020)

Objetivo	Indicador	Fonte de Verificação	Período de Aferição	Cálculo do Indicador	Meta	Critério de Pontuação	Pontuação	Peso
Qualificar o servidor e desenvolver equipes	Eventos de Capacitações e Integração realizados (Cursos, Seminários, Oficinas, etc.)	Relatórios de Capacitação	02/01 a 31/12/2020	Nº de Capacitações Internas Realizadas	7 Eventos	Meta < 3	0	
						Meta = 3	5	
						Meta = 4	7	
						Meta = 5	8	

Objetivo	Indicador	Fonte de Verificação	Período de Aferição	Cálculo do Indicador	Meta	Crítico de Pontuação	Pontuação	Peso
Atender às demandas jurídicas no prazo previsto	Percentual de demandas atendidas no prazo previsto, conforme prazos constantes na tabela abaixo	Relatórios de Atividades	02/01 a 31/12/2020	(Nº de documentos respondidos no prazo / Nº de documentos recebidos com prazo definido) x 100	100%	Meta < 40%	0	10%
						40% ≤ Meta < 60%	4	
						60% ≤ Meta < 80%	6	
						80% ≤ Meta < 90%	8	
						90% ≤ Meta < 95%	9	
						95% ≤ Meta < 100%	9,5	
						Meta = 100	10	
Fiscalizar os serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotos prestados pela Compesa	Fiscalizações Técnico-operacionais e Comerciais realizadas por Município	Relatórios das Fiscalizações	02/01 a 31/12/2020	Nº de fiscalizações realizadas/ Nº de fiscalizações programadas x 100	40 Municípios	Meta < 20	0	5%
						20 ≥ Meta > 28	6	
						28 ≥ Meta > 35	8	
						35 ≥ Meta > 39	9	
						Meta ≥ 40	10	
						Meta < 1	0	
Elaborar 3 relatórios anuais referentes a: perda de água tratada, qualidade de água	Número de relatórios escritos	Relatórios	02/01 a 31/12/2020	Nº de relatórios elaborados/ Nº de relatórios programados x 100	3 relatórios	1 ≥ Meta > 2	6	5%
						2 > Meta < 3	8	
						Meta ≥ 3	10	
						Meta < 40%	0	
Executar os Contratos de Metas firmados com a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)	Percentual de Produtos Executados	Relatórios de Atividades	02/01 a 31/12/2020	(Nº de Produtos Executados / Nº de Produtos Planejados) x 100	80% de execução dos Contratos de Metas - 2020	40% ≤ Meta < 60%	5	10%
						60% ≤ Meta < 80%	7	
						Meta ≥ 80%	10	
						0 ≤ FISC ≤ 4	0	
Fiscalizar Terminais Rodoviários Intermunicipais e Rodovias Concedidas	Fiscalizações operacionais de conservação, manutenção e de segurança das rodovias concedidas e dos terminais rodoviários intermunicipais concedidos.	Relatórios das fiscalizações técnico operacionais das rodovias concedidas e dos terminais rodoviários intermunicipais concedidos.	02/01 a 31/12/2020	(Número de fiscalizações realizadas/Número de fiscalizações programadas*100)	20 fiscalizações/ano	5 ≤ FISC ≤ 8	2	10%
						9 ≤ FISC ≤ 12	2	
						13 ≤ FISC ≤ 16	6	
						17 ≤ FISC ≤ 19	8	
						FISC ≥ 20	10	
						0 ≤ FISC ≤ 67	0	
Fiscalização operacional das instalações das Unidades Consumidoras e dos indicadores de qualidade do atendimento da Copergás	Fiscalizações operacionais de conservação, manutenção e de segurança das instalações dos sistemas de gás canalizado da Concessionária nos estabelecimentos dos seus clientes.	Relatórios das fiscalizações técnicos operacionais realizados nos sistemas de gás canalizado da concessionária nos estabelecimentos dos seus clientes.	02/01 a 31/12/2020	(Número de fiscalizações realizadas/Número de fiscalizações programadas*100)	336 fiscalizações/ano	68 ≤ FISC ≤ 134	2	10%
						135 ≤ FISC ≤ 201	4	
						202 ≤ FISC ≤ 268	6	
						269 ≤ FISC ≤ 335	8	
						FISC ≥ 336	10	
						Meta < 12 documentos	0	
Executar a regulação de entidades do Terceiro Setor, qualificadas como OS e OSCIP pelo Estado de Pernambuco	Expedição de documentos relacionados à regulação do Terceiro Setor no Estado de Pernambuco, de acordo com as atribuições previstas na Resolução ARPE nº 067/2010	Relatório de Atividades Anual elaborado pela Coordenadoria de Atividades Não Exclusivas do Estado	02/01 a 31/12/2020	NDE x 100 NDP	24 documentos (Pareceres, Cotas, Relatórios Técnicos de Monitoramento, Fiscalização e Análise de Prestação de Contas)	13 documentos > Meta ≥ 12 documentos	4	10%
						18 documentos > Meta ≥ 14 documentos	6	
						23 documentos > Meta ≥ 19 documentos	8	
						Meta ≥ 24 documentos	10	
						Meta < 40%	0	
						40% ≤ Meta < 60%	4	
Elaborar estudo técnico de reajuste tarifário periódico dos serviços públicos regulados conforme demanda de análise	Percentual de Estudos Técnicos elaborados no prazo de 15 dias úteis	Sistema Eletrônico de Informação (SEI)	02/01 a 31/12/2020	(Total de Estudos Técnicos de reajuste tarifário periódico elaborados no prazo / Total de processos de reajuste tarifário periódico recebidos na ARPE encaminhados para análise da Coordenadoria de Tarifas) x 100	100%	60% ≤ Meta < 80%	6	10%
						80% ≤ Meta < 100%	8	
						Meta ≥ 100%	10	
						Meta < 40%	0	
						40% ≤ Meta < 70%	6	
Atender, em segunda instância, as demandas dos usuários dos serviços públicos regulados	Percentual de Resolutividade	Relatórios Mensais	02/01 a 31/12/2020	(Nº de demandas encerradas / Nº de demandas recebidas) x 100	93%	70% ≤ Meta < 80%	8	15%
						Meta ≥ 93%	10	

TIPO DE DEMANDA	PRAZO MÉDIO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA
Contratos Administrativos e termos aditivos	7 (sete) dias
Processos Administrativos – fiscalização (Energia/Saneamento)	30 (trinta) dias
Requerimento de Pessoal - licenças (concessão/gozo), anotação de tempo de serviço	3 (três) a 10 (dez) dias
Demandas por parecer jurídico – assuntos gerais	5 (cinco) a 15 (quinze) dias
Cotas/despacho ou pareceres – licitação/pregão	7 (sete) dias
Respostas a ofícios - gerais	3 (três) a 5 (cinco) dias
Respostas a ofícios de MP e TCE	Prazo determinado no ofício
Prazos Próprios	Definidos previamente pelo Coordenador em demandas complexas.

**ANEXO II**

Pontuação Final referente ao Desempenho Institucional	Percentual para Cálculo do PDMI
8 a 10 pontos	25%
7 a 7,9 pontos	20%
6 a 6,9 pontos	15%
5 a 5,9 pontos	10%
0 a 4,9 pontos	0%

**ANEXO III****FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**  
**Avaliação Anual de Desempenho de Metas Institucionais - ADMI**

À Diretoria Colegiada da ARPE,

Eu, (NOME DO SERVIDOR), matrícula nº (MATRÍCULA DO SERVIDOR), lotado(a) no(a) (UNIDADE ORGANIZACIONAL), de acordo com o disposto no art. 3º desta Portaria Conjunta, solicito revisão da Pontuação atribuída ao objetivo abaixo indicado, conforme Plano Anual de Atividades e Metas Institucionais, do Anexo I, e/ou a apreciação dos outros motivos de recurso, para fins de percepção da parcela remuneratória do ADAR - PCDR, conforme justificativa(s) abaixo:

OBJETIVO	META
PONTUAÇÃO HOMOLOGADA	PONTUAÇÃO PROPOSTA
MOTIVO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO	
JUSTIFICATIVA	

Nestes Termos, peço deferimento.

Recife, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

NOME DO SERVIDOR  
MATRÍCULA DO SERVIDOR**PORTARIA CONJUNTA SAD/SES N° 047, DE 02 DE ABRIL DE 2020.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE SAÚDE, considerando o Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus; e dos § 2º e § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 425, de 25 de março de 2020, que autoriza os candidatos aprovados em concursos públicos em vigor, destinados ao provimento de cargos de médico, a critério da Administração, serem empossados e entrarem em exercício, independentemente da comprovação da titulação na especialidade médica a qual realizaram a inscrição, desde que anteriormente nomeados para aqueles cargos, objeto do concurso regido pela Portaria Conjunta SAD/SES nº 120, de 20 de agosto de 2018, e que não tenham tomado posse exclusivamente em razão da ausência da comprovação da documentação supramencionada, **RESOLVEM:**

I. Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público regido pela Portaria Conjunta SAD/SES nº 120, de 20 de agosto de 2018 e suas alterações, e que se enquadram no disposto da Lei Complementar nº 425, de 25 de março de 2020, a tomar posse e entrar em efetivo exercício de imediato:

nº	Nome	CPF	CARGO/FUNCAO	GERES	Classif	ATO	DOE


</